

353
Cul

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

ATA 01/87

001. Aos dezessete dias do mês de março de mil novecentos e oitenta
002. e sete, às quinze horas, no Salão Nobre da Faculdade de Agrono-
003. mia Eliseu Maciel, realizou-se uma reunião ordinária do Conse-
004. lho Universitário da Universidade Federal de Pelotas, convocada
005. e presidida pelo Senhor Prof. Léo Zilberknop no exercício da
006. Presidência do Conselho Universitário. Estavam presentes os se-
007. guintes Conselheiros: Bel. Rolf Hilmar Lichtnow, Profa. Luisa
008. Helena Falkenberg, Prof. Paulo Domingos Mieres Caruso, Prof. Re-
009. nato Luis Mello Varoto, Prof. Helvio Debli Casalinho, Prof. Ma-
010. rio Thadeo Cruzeiro, Prof. Rubens Bellora, Profa. Maria do Car-
011. mo Mascarenhas Seus, Prof. Luiz Henrique Schuch, Profa. Leila
012. Hadler, Prof. Antonio Cesar Gonçalves Borges, Prof. Telmo Paga-
013. na Xavier, Prof. Osmar Miguel Schaeffer, Prof. Wilson Marcelino
014. Miranda, Prof. Fernando Carpena Alves, Prof. Mario Osório Maga-
015. lhães, Profa. Gilce Marlene Wetzell da Cunha, Prof. Carlos Rodri-
016. gues Peixoto, Profa. Maria Helena Oliveira Bastos Antunes, -
017. Prof. Darcy Pegoraro Casarin, Prof. Ari Nunes Assunção, Prof.
018. Isidoro Halpern, Profa. Ester Judite Bendjouya Gutierrez, Profa.
019. Amélia Souza de Souza, Prof. Hugo Roberto Kaastrup Stephan, -
020. Prof. José Gilberto da Cunha Gastal, Prof. Ricardo Gurvitz, -
021. Prof. Alexandre Paulo Machado de Britto, Prof. Claudio Borba Go-
022. mes, Profa. Ângela Maria Sinott Rocha Gonzales, Dr. João Fran-
023. cisco de Andrade, Prof. Naum Keiserman e os Acadêmicos Antonio
024. Carlos Martins da Cruz, Bruno Luiz Schulz, Marcos Antonio Pac-
025. ce, Rosane Dall'Agnol, João V. Zamboni e Alvaro Delaton, subs-
026. tituindo o acadêmico Daniel M. Aguiari. 01. APROVAÇÃO DA ATA DA
027. SESSÃO ANTERIOR - Foi aprovada com as seguintes retificações:-
028. Conselheiro Marcos Antonio Pacce, fls. 11, linhas 586: Posição -
029. do Diretório Central de Estudantes: Mesmo sendo difícil colo-
030. car em prática a proposta da Reitoria (Reunir 113 (cento e tre-
031. ze) membros) para a discussão da distribuição de verbas e decla-
032. rando essa discussão não resolveu o problema de verbas da Uni-
033. versidade Federal de Pelotas, já que o orçamento para a mesma -
034. vem votado do MEC, o Diretório Central de Estudantes discutiria
035. o orçamento não para distribuir os recursos vindos, mas para -
036. elaborar um orçamento a ser levado ao Ministério da Educação. -
037. Conselheiro Helvio Debli Casalinho: fls. 09, linhas 469: Disse o
038. Conselheiro que levanta questão de que muitos itens colocados -
039. na minuta de Resolução serão objetos do regimento e que deverá
040. ser apreciado posteriormente por este Conselho: fls. 10, linhas'
041. 518: retificar a palavra mesmo por número; Conselheira Ester Ju-
042. dite Bendjouya Gutierrez: fls. 06, linhas 305, retificar: ...di-
043. zendo que este currículo esta tramitando no COCEPE, para "...di-
044. zendo que no novo currículo da Faculdade de Arquitetura e Urba-
045. nismo, ora em tramitação no COCEPE, o mesmo pré-requisito é man

AA

374
Out

046.tido. fls.07, linhas 355: retificar: por unanimidade por "maio-
047.ria"; Conselheiro Mario Thadeo Cruzeiro. fls.02, linhas 75: -
048.acrescentar: o nome do Conselheiro Naun Keiserman, com vinte e no-
049.ve votos; fls.13, linhas 661: retirar a palavra "toda"; fls.13,
050.linhas 695: retificar: não viesse sendo adotados para "não vies
051.sem sendo adaptados"; Conselheiro Ari Nunes Assunção: fls.07, -
052.linhas 369: completar a palavra "Presidente"; Conselheiro Wil-
053.son Marcelino Miranda: fls.12, linhas 657: nome correto do Con-
054.selheiro: Mario Thadeo Rodrigues Cruzeiro. 02. TRANSPORTE PARA
055.O CAMPUS - O Senhor Vice-Reitor, Prof. Léo Zilberknop, no exer-
056.cio da Presidência do Conselho Universitário disse que, como to
057.dos os Conselheiros sabem o problema transporte Cidade/Campus/-
058.Cidade, muito embora todas as tentativas de solução feitas pela
059.Reitoria junto aos empresarios, aos órgãos transportadores e
060.junto aos órgãos responsáveis pelo transporte intermunicipal, -
061.DAER, Estado, até a nível Federal e a nível municipal propria-'
062.mente dito, resultaram infrutíferas, razão pela qual fomos obri-
063.gados, na última sexta-feira a adiar o início das atividades -
064.didáticas das disciplinas localizadas no campus, sem prejuízo -
065.das disciplinas ministradas na cidade, conforme sugestão do
066.COCEPE. Disse que gostaria de historiar um pouco o assunto e
067.cre para melhor justificar a inclusão deste item, solicitaria -
068.ao Prô-Reitor Administrativo, que o mesmo faça um
069.sumário das tratativas desde 1985 até esta manhã, quando fize-'
070.mos uma reunião com o Prof. Delbay Galvão da SESU/MEC, e feliz-'
071.mente chegou-se a um denominador comum para que o problema con-
072.seguisse ser resolvido, senão in totum pelo menos minimizar pa-
073.ra este ano em curso. Disse ainda que esta solução é uma solu-'
074.ção temporária, e todos os anos ela virá a tona, novamente, com
075.inevitáveis prejuízos para toda a comunidade acadêmica. Concedi
076.da a palavra ao Prô-Reitor Administrativo, Conselheiro Rolf
077.Hilmar Lichtnow este disse inicialmente que irá fazer uma sínte-
078.se a partir do ano de 1985 até a presente data. Em junho de
079.1985 o DAER publicava a licitação com o objetivo de conseguir -
080.uma nova concessão das empresas para o transporte para o
081.Campus. Em julho de 1985 através de ofício de 22.04.85, o DAER
082.comunica oficialmente à Universidade as dificuldades em rela-
083.ção ao transporte para o campus, colocando uma série de razões,
084.registrando ao mesmo tempo que a empresa TURF entrou com pedido
085.de rescisão de contrato que mantinha com o DAER com relação ao
086.transporte para o campus. No final de agosto de 1985, em função
087.das greves das Universidades Fundacionais, a empresa TURF, em
088.face destas situações, alegou enormes prejuízos porque teve sua
089.frota paralisada, e seus funcionários contratados onerando a
090.empresa, em seus custos operacionais. Houve pois rescisão do
091.contrato com o DAER. Diante aquela emergência, logo após o tér-
092.mino da greve, a Universidade adotou diversos mecanismos, com
093.sugestão do próprio DAER, indicando como alternativa o contrato
094.com empresa de transporte, contrato fechado, já que o DAER em
095.sua esfera de competência não tinha encontrado nenhuma solução.
096.A Universidade aplicou naquele momento o Decreto-Lei nº 200/67,
097.dispensando a licitação, e contratando os serviços da empresa -
098.Santa Rosa, comunicando ao Ministério da Educação, ao Secreta-'
099.rio Geral do MEC e ao Secretario do Ensino Superior. Ao mesmo -
100.tempo reiteirou por telex ao DAER, que ocorresse uma nova lici-

KA

355
Paul

101. tação para que talvez, e num momento oportuno, outra empresa ti
102. vesse condições de realizar o transporte para o campus via con-
103. cessão. Disse o Conselheiro, que tal fato não aconteceu por ra-
104. zões de ordem econômica e a situação peculiar do transporte pa-
105. ra o campus gera um ônus elevado para as empresas. Posteriormen-
106. te foi feita uma outra tentativa, também ao DAER, que foi suge-
107. rido que fosse feita uma análise global do transporte para o
108. campus, devendo ser levado em conta as linhas para o Fragata e
109. Jardim América. Disse que esta justificativa também não teve -
110. qualquer guarida na esfera do governo estadual. Ao mesmo tempo,
111. através do telex nº 104/86, a Universidade solicitou ao Secreta-
112. rio do Ensino Superior a aplicação do vale transporte para os
113. servidores da Universidade, dizendo que isto também não teve -
114. guarida. No ofício nº 145/86, em 04.04.86, a Universidade fez -
115. uma ampla exposição de motivos ao Senhor Ministro da Educação,
116. pedindo apoio dos órgãos centrais do governo para encontrar uma
117. solução. Infelizmente, nesta oportunidade não houve solução, a
118. não ser de alguns recursos para manter a situação existente. -
119. Ainda pelo ofício nº 310/86 a Universidade dirigiu-se ao Asses-
120. sor do Ministro Mauricio Lanski, já que antes havia ocorrido -
121. uma reunião em Porto Alegre, com a participação de todas as Uni-
122. versidades do Rio Grande do Sul, ficando acertado que nós deve-
123. ríamos solicitar ao Ministério, a aplicação do vale transporte
124. e o sistema de bolsa transporte para os alunos, dizendo que nes-
125. ta reunião também houve a participação da EBTU. Disse o Conse-
126. lheiro, que também não houve solução favorável. Na área federal
127. foi feita uma exposição de motivos para o Ministro dos Transpor-
128. tes com o objetivo de estender uma linha da estrada de ferro ao
129. campus. Este processo continua tramitando, e que pelo que tudo -
130. indica também não terá aprovação do Ministério dos Transportes.
131. A nível Estadual houve diversas reuniões na área do DAER e Se-
132. cretário dos Transportes, participando de uma destas reuniões,
133. o Prefeito Municipal de Pelotas. Houve uma análise de toda a
134. sistemática do transporte, mas em termos práticos nada de con-
135. creto surgiu. Após foram tentadas soluções na área intermuni-
136. pal, Prefeitura de Pelotas e Prefeitura do Capão do Leão. Estas
137. tentativas e reuniões também não resultaram em nada em termos -
138. de conclusões concretas. Foram feitas outras tentativas como le-
139. vantamento de custos de uma frota própria para a Universidade,
140. que estaria em torno mais ou menos em vinte e três veículos. Is-
141. to implicaria na construção de uma garagem, a contratação de
142. cerca de vinte e cinco motoristas e de uma oficina especializa-
143. da, naturalmente no tempo, tal sistemática, de uma frota própria
144. iria elevar muito os custos. Tal situação, de frota própria, o
145. MEC também não aceita, tendo em vista seus reflexos em diversas
146. órbitas. Disse que isto foi um relato dos entendimentos das ne-
147. gociações e reuniões, tentativas utilizadas em todas as esferas
148. do governo. Restou para a Universidade a única alternativa de
149. manter o transporte ao Campus, via contrato com a empresa da
150. área, ou seja do ramo. A composição da síntese financeira a par-
151. tir de 1985: em outubro de 1985, transporte, preço da cidade ao
152. campus, na ordem de duzentos e dez mil cruzeiros; dos bairros:
153. duzentos e trinta mil cruzeiros; no final de dezembro de 1985 -
154. foi realizada uma licitação, na qual uma única empresa se habili-
155. tou, a Santa Rosa, e apresentou os seguintes preços: Janeiro de

KA

156.1986: cidade/campu/cidade: trezentos e noventa e um mil cru
157.zeiros; bairros: quatrocentos e oitenta e sete mil e
158.quinzentos cruzeiros. A partir de fevereiro, estes preços -
159.passaram, em função daquela licitação realizada no final -
160.de dezembro de 1985, cidade/campus/cidade: quatrocentos e
161.quarenta e oito mil cruzados e cinquenta centavos, permane-
162.cendo para os bairros o mesmo valor, quatrocentos e oitenta
163.e sete mil cruzados. Estes preços em função do plano cruza-
164.do, foram congelados em 28.02.86, e mantidos até sexta-fei-
165.ra da semana passada. Em 1987 foi feita uma nova licitação,
166.através da Fundação de Apoio Universitário (FAU), foi enca-
167.minhado para diversas empresas, inclusive em Rio Grande, -
168.Empresa Benfica, Porto Alegre. Houve apenas uma proposta, -
169.na qual quatro empresas apresentaram em conjunto, formando
170.um pool de empresas, liderados pela Santa Rosa. Feita uma
171.análise econômica-financeira entendeu a administração da
172.Universidade, na forma como foi apresentada a proposta, que
173.os preços estavam bastantes elevados, e não tinha meios de
174.suportar tais encargos. O preço cotado foi de um mil duzentos
175.e noventa cruzados, cidade/campus/cidade; bairros: um mil
176.quatrocentos e noventa cruzados. Em função disto houve o
177.impasse e após diversas reuniões, que não se chegou a
178.nenhum consenso, houve uma reunião do Reitor com o Ministé-
179.rio da Educação, deslocando-se após, para esta cidade o
180.Senhor Deblay Galvão, sub-secretário da Secretaria do Ensi-
181.no Superior do MEC, e hoje pela manhã houve uma nova reu-
182.nião com os empresários e após esta reunião surgiu uma
183.proposta alternativa das empresas: um mil e cem cruzados:-
184.cidade/campus/cidade: um mil e duzentos cruzados, bairro/-
185.campus/bairro. Este preço será mantido até 30.06.87, quando
186.será aplicado a forma da Empresa Brasileira de Transporte -
187.Urbanos (EBTU) para efeitos de correção do contrato. Deve-
188.-se registrar, embora não haja nenhum documento oficial, -
189.que o Ministério promete dar apoio à Universidade através -
190.de recursos extra-orçamentários, provavelmente oriundos do
191.Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação. Este era o
192.retrato. O Senhor Presidente disse que gostaria de esclare-
193.cer que, sem o apoio financeiro dos órgãos competentes do
194.MEC a Universidade não poderia suportar este ônus. Esta a
195.razão da presença em nossa Universidade, do enviado do Mi-
196.nistro, para nos dar este apoio. Disse que o montante é al-
197.to, e a Universidade já carente em recursos de outros cus-
198.teiro de capital possa suportar ainda mais este ônus. O
199.Conselheiro Helvio Debli Casalinho solicitou a palavra e
200.perguntou como foi formalizado o fato do MEC assumir esta
201.despesa? Disse o Conselheiro Rolf Hilmar Lichtnow que o
202.Prof. Deblay Galvão como representante oficial do Ministro,
203.vai elaborar um relatório e que irá submeter ao Ministro, e
204.este, está deslocando outro elemento de sua confiança para
205.a Universidade para solucionar o problema, dizendo que a
206.semana passada houve uma reunião do Reitor com o Minis-
207.tro, embora esteja só na promessa, a Universidade não
208.possui nenhum documento, mas temos de confiar nas autorida-
209.des constituídas no país. O Conselheiro Rolf Hilmar
210.Lichtnow respondendo o questionamento formulado pelo Conse-

A

312
Calk

211. lheiro Alexandre Paulo Machado de Britto disse que o custo
212. da passagem mensal para a Universidade estaria em torno de
213. um mil e duzentos cruzados por mês. Concedida a palavra ao
214. Conselheiro Antonio Carlos Martins da Cruz, este arguiu ao
215. Conselheiro Rolf Hilmar Lichtnow, perguntando se o MEC vai
216. liberar esta verba a partir de cálculos feitos em cima dos
217. custos destas despesas até o próximo reajuste a ser dado pe
218. lo DAER, e qual será o valor da passagem campus/cidade? O
219. Senhor Presidente disse que este valor não esta estabeleci-
220. do. Este valor esta sendo estudado junto aos usuários, Dire
221. tório Central de Estudantes e Reitor. Não foi estabelecido
222. nenhum valor, e nem o MEC tem este interesse. O MEC neste -
223. momento, aqui representado, comprometeu-se com a Universida
224. de, de subsidiar este transporte, que a Universidade já
225. vinha fazendo com recursos próprios e orçamentários. O Con-
226. selheiro Helvio Debli Casalinho perguntou qual é o valor -
227. montante de recursos que a Universidade já admitia em com-
228. prometer com o transporte para o corrente ano? Disse o Con-
229. selheiro Rolf Hilmar Lichtnow que o recurso disponível que
230. a Universidade tinha, é que iriamos chegar mais ou menos a
231. dois meses de funcionamento do período acadêmico em função
232. da licitação realizada. Era totalmente inviável iniciar as
233. atividades sem uma cobertura do Ministério. Os recursos -
234. existentes eram insuficientes para chegar até o fim do pre-
235. sente semestre. O Conselheiro Helvio Debli Casalinho - -
236. perguntou se havia um valor limite que a
237. Universidade admitiria se comprometer? Este valor já era
238. previsto? Disse o Conselheiro Rolf Hilmar Lichtnow que
239. foram realizados empenhos que no momento não se tinha nada
240. de positivo, e que os empenhos referente aos transportes, -
241. mais ou menos, não podendo precisar, porque não tinha os
242. empenhos, foram na ordem de hum milhão e quinhentos mil cru
243. zados. O Senhor Presidente disse que a Universidade em seu
244. orçamento, seja a nível de receita do MEC, como de receita
245. própria, não tem nenhuma rubrica para transporte. Os recur-
246. sos destinados a transportes, que vinha sendo pagos, eram
247. recursos oriundos do orçamento próprio da Universidade, re-
248. tirados de outros custeios e capital. O Conselheiro Helvio
249. Debli Casalinho disse que isto ele entende que não existe, -
250. sua pergunta é a seguinte: quando a Universidade preparou -
251. seu orçamento para o ano de 1987, evidentemente que estava
252. imaginando que deveria ter um gasto com transporte em 1987
253. em tantos mil cruzados, qual o valor que a Universidade -
254. tinha para gastar com o transporte em 1987? O Conselheiro -
255. Rolf Hilmar Lichtnow disse que o valor dos orçamentos das
256. Universidades Brasileiras são totalmente infiéis. As Univer
257. sidades Brasileiras tem recursos suplementares no primeiro
258. semestre, porque estes orçamentos foram realizados no mês
259. de junho de 1986, no momento de estabilização econômica. -
260. Disse ainda, que após ocorreu um fato, a inflação. O orça-
261. mento é totalmente irreal. Disse que as entidades públicas
262. não tem oportunidades de apresentar uma proposta orçamentá-
263. ria. Não se discute a nível de orçamento, uma proposta orça
264. mentária. Na parte de pessoal eles mesmos definem, porque o
265. sistema esta em computação. Na parte de outros custeios, -

X

266. eles simplesmente remetem um telex para a Universidade infor
267. mando qual o valor de outros custeios e capital. Em função
268. deste valor é elaborado o orçamento, que na realidade não é
269. um orçamento, passa a ser um plano de aplicação, e não se
270. discute mais o orçamento. Disse que em tese, a Universidade
271. achava que iria gastar com o transporte entre oito a no-
272. ve milhões de cruzados, embora sabíamos que não teríamos a
273. cobertura orçamentária, sem o apoio do MEC, para atender a si-
274. tuação especial da Universidade Federal de Pelotas. O Conse-
275. lheiro Helvio Debli Casalinho retomando a palavra disse que
276. acha que neste momento, devido toda esta dificuldade que pas-
277. samos, é importante se saber, ou se ter esta idéia, se ter
278. uma precisão de quanto realmente a Universidade já tinha des-
279. tinado ou pensado a gastar com o transporte. A partir do mo-
280. mento em que o MEC vai assumir o ônus de todo o transporte,-
281. provavelmente poderemos discutir sobre outro aspecto. Disse
282. o Senhor Presidente que o MEC não vai assumir o ônus do
283. transporte. O MEC nos dará um auxílio para cobrir a defaza-
284. gem que existe entre o custo que vínhamos pagando até a últi-
285. ma sexta-feira e a proposta atual dos empresários. Disse o
286. Conselheiro Helvio Debli Casalinho, que a Universidade admi-
287. te que até o valor que vinha pagando vai comprometer com este
288. recursos. Disse o Conselheiro Rolf Hilmar Lichtnow que sem
289. a definição das tarifas que deverão ser cobradas dos usuá-
290. rios, qualquer calculo seria baseado em hipóteses não
291. reais. O Senhor Presidente concedeu a palavra ao Conselhei-
292. ro José Gilberto da Cunha Gastal, que disse que na idéia pro-
293. posta pelo Senhor Pró-Reitor, dá a sugestão que se delibere
294. a respeito do tema, enquanto existe uma promessa desse repre-
295. sentante do MEC, enquanto estiver na Universidade Federal -
296. de Pelotas. O Senhor Presidente disse que não há uma suges-
297. tão de deliberação, apenas o que está havendo é uma comuni-
298. cação ao Conselho do problema havido com relação ao impasse
299. transporte, e que hoje teve um epílogo satisfatório, com a
300. vinda do delegado do MEC. Não há uma deliberação neste senti-
301. do para que um problema puramente administrativo, mas que
302. achamos por bem trazê-lo ao Conselho Universitário, porque
303. é um problema que envolve um retardamento do início das ati-
304. vidades didáticas no campus, e que trouxe, portanto, um sé-
305. rie de transtornos para a Universidade, já que a maior parte
306. dela atua no campus. Arguiu o Conselheiro José Gilberto da
307. Cunha Gastal se a solução sobre o assunto é em termos imedia-
308. tos, ou os tramites dependeriam de procedimentos administra-
309. tivos que retardariam mais o início das aulas? O Senhor Pre-
310. sidente disse que a idéia é que o Reitor, hoje a tarde, bai-
311. xará uma Portaria, estabelecendo o início das atividades pa-
312. ra a próxima quinta-feira, e reestabelecendo o duplo expedi-
313. ente. A matéria em pauta foi amplamente debatida entre os
314. Conselheiros presentes, onde foram ouvidas diversas manifes-
315. tações sobre o assunto em questão, sendo o mesmo alvo de
316. muitos questionamentos, por parte dos Conselheiros presentes
317. à sessão. Concedida a palavra ao Conselheiro Antonio Carlos
318. Martins da Cruz este disse que a partir de todas as interven-
319. ções que foram colocadas nesta discussão, em torno do trans-
320. porte, disse que concorda que não dá mais para se continuar

A

359
Cul

321. discutindo este tipo de assunto dentro do Conselho Universitá-
322. rio sem que a sociedade, como um todo não tome parte, não só -
323. nas decisões como também não come conhecimento dos assuntos'
324. que aqui dentro são tratados. A partir do momento que se con-
325. sidera que a tônica geral do pensamento dos Conselheiros, e
326. que a solução colocada pelo MEC é paliativa, e que esta solu-
327. ção só virá com a decisão concreta do MEC em solucionar a
328. questão do transporte, significando com isto solucionar o pro-
329. blema da moradia estudantil, a alimentação, e assim por dian-
330. te, a representação discente propõe a este Conselho a formã
331. ção de uma Comissão composta de três pessoas, com o intuito -
332. de elaborarem uma nota oficial, deste Conselho Universitário,
333. que deverá ser enviada aos órgãos da imprensa de Pelotas, cu-
334. ja nota teria a seguinte tônica: 1. A critica as soluções pa-
335. liativas adotadas até agora com relação ao transporte na Univer-
336. sidade Federal de Pelotas; 2. A falência do sistema campus; T
337. 3. A defesa do ensino público e gratuito, incluindo moradia -
338. estudantil, alimentação e transporte; 4. A critica a políti-
339. ca orçamentária do MEC que não coloca dentro das suas perspec-
340. tivas o atendimento destas necessidades básicas da Universidã
341. de; 5. A defesa, dentro da nota, que o Conselho Universitário
342. faz, da democracia e da autonomia Universitária em relação a
343. questão, inclusive orçamentária, e a defesa publica do ensi-
344. no público e gratuito. O Senhor Presidente colocou em discus-
345. são a proposta apresentada pela bancada discente. Foi a mes-
346. ma alvo de muitos debates, e os questionamentos por parte -
347. dos Conselheiros fizeram-se ouvir, com referência a proposta'
348. apresentada pelos discentes. O Senhor Presidente concedeu a
349. palavra ao Conselheiro Antonio Cesar Gonçalves Borges que dis-
350. se que gostaria de fazer um comentário com relação a este as-
351. sunto, dizendo que com relação as comissões a serem forma
352. das, esta não podem decidir pelo Conselho Universitário, ca-
353. bendo a Comissão somente a redação da nota, e o Conselho Uni-
354. versitário a aprova ou não. A Comissão não tem poder de repre-
355. sentar o Conselho Universitário. O Conselheiro Antonio Carlos
356. Martins da Cruz solicitou a palavra dizendo que a bancada -
357. discente gostaria de modificar um pouco a proposta apresenta
358. da, atendendo o apelo do Conselheiro Antonio Cesar Gonçalves T
359. Borges, dizendo que consideram em princípio, que toda a vez
360. que uma Comissão se reúne ela traz à sua deliberação ao Conse
361. lho Universitário, para que possa ser devidamente estudada e
362. votada. Disse que a modificação de sua proposta é no sentido'
363. de que este assunto seja colocado no final da pauta, para que
364. então se possa apresentar uma nota redigida, para que a mesma
365. possa ser votada e aprovada ou não pelo Conselho Universitã-'
366. rio. Disse que sua proposta é que esta discussão seja adiada'
367. para que se possa redigir a nota para a mesma tenha sua aprova-
368. ção no final dos outros pontos da pauta. O Senhor Presidente'
369. disse que a proposta viria, então ao plenário, no final da
370. sessão. 03. ELEIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES- Disse o Senhor
371. Presidente que de acordo com o artigo 19 incisos I e II do
372. Regimento, o Conselho Universitário deverá eleger as Comis
373. sões Permanentes, por maioria de votos dos Conselheiros, na
374. primeira sessão anual. Disse ainda que, as Comissões Permanen
375. tes especificadas neste artigo são a Comissão de Legislação T
376. e Normas e a Comissão de Administração e Finanças. A primeira

A

360
Paul

377. Comissão, estava composta dos seguintes Conselheiros: Prof. -
 378. Mario Osório Magalhães, Luiz Henrique Schuch e Carlos Rodri-
 379. gues Peixoto. A Comissão de Administração e Finanças, tinha'
 380. a seguinte composição: Bel. Rolf Hilmar Lichtnow, Zilma Holan
 381. da Cavalcanti e Vitor Simão, dizendo ainda o Senhor Presiden-
 382. te que estes dois últimos Conselheiros, Profa. Zilma Holanda'
 383. Cavalcanti e o Acadêmico Vitor Simão não fazem mais parte de
 384. te Conselho. Procedida a votação para as Comissões especifi-
 385. cadas no artigo 19 do Regimento, o Senhor Presidente convidou
 386. os Conselheiros: Ricardo Gurvitz, Fernando Carpena Alves e João'
 387. Francisco Rodrigues de Andrade para procederem o escrutínio -
 388. dos votos. Após o escrutínio, o resultado foi o seguinte: Co-
 389. missão de Legislação e Normas: Conselheiros: Prof. Rubens -
 390. Bellora: 18 (dezoito) votos; Prof. Luiz Henrique Schuch: 23
 391. (vinte e três) votos; Prof. Carlos Rodrigues Peixoto: 05 -
 392. (cinco) votos; Prof. José Gilberto da Cunha Gastal: 16 (dezes
 393. seis) votos; Prof. Renato Luiz Mello Varotto: 11 (onze) vo-
 394. tos; Prof. Osmar Miguel Schaeffer: 11 (onze) votos; Profa. -
 395. Leila Hadler: 01 (um) voto; Profa. Luiza Helena Falkenberg: -
 396. 01 (um) voto; Prof. Wilson Marcelino Miranda: 01 (um) voto; -
 397. Prof. Mario Osório Magalhães: 02 (dois) votos; Comissão de
 398. Administração e Finanças - Bel. Rolf Hilmar Lichtnow: 26 (-
 399. vinte e seis) votos; Prof. Isidoro Halpern: 04 (quatro) vo-
 400. tos; Prof. Claudio Borba Gomes: 05 (cinco) votos; Acad. Mar-
 401. cos Antonio Pacce: 16 (dezesesseis) votos; Prof. Helvio Debli
 402. Casalinho: 17 (dezesete) votos; Prof. Naum Keiserman: 05 -
 403. (cinco) votos; Prof. Osmar Miguel Schaeffer: 04 (quatro) vo-
 404. tos; Prof. Darcy Pegoraro Casarin: 01 (um) voto; Acad. João V.
 405. Zamboni: 01 (um) voto; Prof. Fernando Carpena Alves: 01 (um) vo-
 406. to; Profa. Luiza Helena Falkenberg: 01 (um) voto; Prof. Car-
 407. los Rodrigues Peixoto: 03 (três) votos; Ricardo Gurvitz: 01
 408. (um) voto; Prof. Wilson Marcelino Miranda: 02 (dois) votos; -
 409. Prof. Alexandre Paulo Machado de Britto: 02 (dois) votos. Fi-
 410. ca a Comissão de Legislação e Normas assim constituída: Prof.
 411. Luiz Henrique Schuch, Prof. Rubens Bellora e Prof. José Gil-
 412. berto da Cunha Gastal; a Comissão de Administração e Finanças
 413. que fica composta dos seguintes Conselheiros: Bel. Rolf Hil-
 414. mar Lichtnow, Prof. Helvio Debli Casalinho e o Acadêmico Mar-
 415. cos Antonio Pacce. 04. PROCESSO Nº 23110.000150/87-13 - FA-
 416. CULDADE DE DIREITO - Solicita concessão do título de Profes-'
 417. sor Emérito ao Dr. Alcides de Mendonça Lima - O Senhor Presi
 418. dente solicitou que o Conselheiro Rubens Bellora, Diretor da
 419. Faculdade de Direito que fizesse o relato do processo. Disse
 420. o Conselheiro que a Faculdade de Direito, em setembro do cor-
 421. rente ano, completará setenta e cinco anos. Para assinalar a
 422. efeméride e, ao mesmo tempo, cumprir com um indeclinável de-
 423. ver de reconhecimento, pretende esta Direção, com a aprovação
 424. unânime do Eg. Cons. Departamental, prestar significativa ho-
 425. menagem àquele que dedicou os melhores anos de sua vida inte-
 426. lectual e profissional a esta Casa: Prof. Dr. Alcides de
 427. Mendonça Lima. O Professor Mendonça Lima, sabe Vossa Magnifi-
 428. cência, lecionou na Faculdade de 1941 a 1985, quando se apo-
 429. sentou. Foi Catedrático da Cadeira de Direito Processual Ci-
 430. vil, por concurso (1965), tendo sido aprovado com distinção -
 431. na média geral: Em 44 anos de trabalho dentro da Casa, o

361
Gul

432. Prof. Mendonça Lima pode acompanhar grande parte da trajetória da instituição, desde épocas remotas de dificuldades e de obstáculos de toda a ordem, até a situação firme, prestigiosa e definitiva de entidade consolidada como das mais importantes para o ensino jurídico do país. Considerando a significativa oportunidade que se avizinha e os incontestáveis e sobrados méritos daquele que pretendemos muito justamente homenagear, os quais correspondem integralmente às exigências estatutárias para a concessão do título (art. 135 III do Estatuto da Universidade), solicitamos a Vossa Magnificência que encaminhe aos Egrégios Conselhos Superiores o pedido da Faculdade de Direito para que seja concedido a ALCIDES DE MENDONÇA LIMA o título de PROFESSOR EMÉRITO. Juntamos ao presente uma súmula do "Curriculum Vitae" do Prof. Mendonça Lima, a fim de que se ajuíze sobre os seus méritos. Disse o Senhor Presidente que a proposta apresentada está em consonância com os artigos 18 letra X e 337 inciso III do Regimento da Universidade Federal de Pelotas. O Senhor Presidente colocou a seguir, em votação secreta, a solicitação do Conselho Departamental da Faculdade de Direito, que solicita a concessão do título de Professor Emérito ao Prof. Alcides de Mendonça Lima. Solicitou o Senhor Presidente que os Conselheiros Alexandre Paulo Machado de Britto e Helvío Debli Casalinho fizesse o escrutínio dos votos. O resultado do escrutínio foi o seguinte: favoráveis: 24 (vinte e quatro) votos; Brancos: 06 (seis). Ficou pois, concedida o título de Professor Emérito ao Prof. Alcides de Mendonça Lima. 05. PROCESSO Nº 23110.007058/86-02 - FACULDADE DE METEOROLOGIA - Regimento do Núcleo de Meteorologia - Aplicada - Encaminha a Faculdade de Meteorologia o Regimento do Núcleo de Meteorologia Aplicada para ser analisado por este Conselho. O Senhor Presidente disse que a sua sugestão é de que o presente Regimento baixe em diligência a Comissão de Legislação e Normas para que esta emita parecer. Colocado em discussão a sugestão do Senhor Presidente foi o mesmo aprovado. 06. PROCESSO Nº 23110.000230/87-05 - ORQUESTRA DE CAMARA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS - PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - Regimento - Disse o Senhor Presidente que com referência ao processo acima mencionado o procedimento deverá ser o mesmo do anterior, ou seja, o Regimento da Orquestra de Camara da UFPEL, deverá ser encaminhado à Comissão de Legislação e Normas para parecer. Colocado em discussão a sugestão foi a mesma aprovada. 07. PROCESSO Nº 23110.000175/87-91 - PROCURADORIA JURÍDICA - Complementação de Aposentadoria - Disse o Senhor Presidente que a Procuradoria Jurídica encaminha ao Magnífico Reitor o seguinte: No escopo de imprimir à Procuradoria o procedimento e a orientação que, segundo ponto de vista que temos em comum, mais se coaduna com seus objetivos, tome a liberdade de ponderar-lhe o que se segue: 1. A questão se prende à aplicação do chamado "benefício da complementação da aposentadoria previdenciária", previsto nos artigos 109, inciso II, do Estatuto, e 224, inciso II, do Regimento Geral da Universidade. Ambos os dispositivos estabelecem: "A aposentadoria extingue a relação de emprego, independentemente de indenização, cabendo à Universidade completar os proventos da aposentadoria previdenciária se não forem iguais aos percebidos".

A

362
Gau

487.dos, a qualquer título, na atividade, observados o regime de
488.trabalho desempenhado pelo docente e a classe da carreira do
489.magistério a que pertencer". A medida, por disposições conti-
490.das no § 4º do artigo 112 do Estatuto, e no § 5º do artigo -
491.228 do Regimento Geral, é extensiva ao pessoal técnico e admi-
492.nistrativo. 2. sem nenhum óbice, de qualquer natureza, a Uni-
493.versidade vinha, ao longo do tempo, concedendo o benefício da
494.complementação a seus servidores, de forma integral. Em 1980,
495.no entanto, em reunião do dia 26 de junho, o Conselho Univer-
496.sitário veio a aprovar resolução, que recebeu o número de 01/-
497.80, que modificou os critérios até então vigentes, estabele-
498.cendo que o direito à Complementação da aposentadoria estaria
499.relacionado com o tempo de serviço do servidor na institui-
500.ção, na razão de 5% (cinco por cento) por ano decorrido de
501.atividades. 3. As regras então criadas, segundo se observa -
502.das defesas que foram apresentadas pela Universidade em ações
503.intentadas por servidores inconformados com a aplicação dos -
504.novos critérios, visavam a estabelecer regulamentação aos
505.princípios inseridos no Estatuto e no Regimento, os quais, se-
506.gundo o que se passou a dizer, não eram auto-aplicáveis. -
507.Igualmente, fazia-se menção, nos pronunciamentos da Universi-
508.dade no Judiciário Trabalhista, a que as disposições estatutá-
509.rias e regimental davam tratamento igual a situações desi-
510.guais, na medida em não estabeleciam diferença de critérios -
511.de aplicação às complementações de aposentadorias de, por
512.exemplo, um servidor que contasse com vinte anos de trabalho
513.na instituição, e de um que tivesse apenas cinco anos de
514.serviço. 4. É inobscurecível a circunstância de que, efetiva-
515.mente, as disposições do Estatuto e do Regimento - aplicadas
516.concretamente - ensejam a contemplação, como iguais, de situa-
517.ções distintas, do ponto de vista do tempo de dedicação do
518.servidor à Universidade. Não obstante isso - que pode ser en-
519.tendido de fato como uma inconveniência - a questão central é
520.saber se as normas estatutárias e regimental eram, ou não au-
521.to-aplicáveis e, se assim fossem, se seria possível, nos con-
522.tratos de trabalho em vigor, vir-se-a modificar os critérios
523.de aplicação nelas inseridos. 5. Não tenho dúvidas relativa-
524.mente à auto-aplicabilidade dos dispositivos em questão. De
525.primeiro, é importante lembrar que a Universidade, sem qual-
526.quer restrição, aplicou-os a inúmeros casos concretos. Depois
527.- há de se convir, por inelutável - não há nas normas em exa-
528.me qualquer estipulação de condições que devam ser normatiza-
529.das regulamentarmente. Nelas, com efeito, não se abre espaço
530.a cogitações quaisquer acerca do tempo do contrato de seus be-
531.neficiários e sequer se estabelece que normatizações posteri-
532.res viessem a trazer complemento a lacunas porventura existen-
533.tes. Na verdade, não há lacunas a serem preenchidas. As nor-
534.mas do Estatuto e do Regimento que aqui são analisadas, são -
535.bastantes em si mesmas. Se, no entanto, alguém possa enten-
536.der, porventura, que a abrangência das disposições em tela é
537.excessiva - tanto quanto nelas não são feitas distinções de
538.casos em função de tempo de serviço - considerações de tal or-
539.dem não podem, ainda que fundamentadas em critérios de equi-
540.dade, desconhecer a validade e a eficácia das normas, enquan-
541.to vigentes. 6. De tal sorte, ainda que reconhecendo o inegá-

A

363
Prel

542.vel brilho das argumentações expendidas no sentido de se to-
543.mar a Resolução 01/80 como o regulamento necessário e indis-
544.pensável ao disciplinamento da aplicação concreta das normas'
545.relativas ao benefício da complementação da aposentadoria pre-
546.videnciária, suas razões não me convencem, como, aliás, não
547.têm convencido os Julgadores que têm se manifestado sobre ca-
548.sos de tal natureza, nos procedimentos judiciais propostos -
549.por servidores desta Universidade. Dado, como parece absoluta-
550.mente certo, que as disposições estatutárias e regimental pos-
551.sam ter aplicação imediata, nos termos em que foram vazadas,-
552.passaram elas, então, desde a edição, a fazer parte dos con-
553.tratos de trabalho celebrados em sua vigência. Desnecessário'
554.é que me alongue a tal respeito. Basta que assinale a perfei-
555.ta e integral concordância dos mais ilustres comentadores de
556.nossa lei trabalhista no sentido de admitir o "regulamento da
557.empresa" como fonte normativa do Direito do Trabalho. De ou-
558.tra parte, a jurisprudência tem, igualente e por unísono, -
559.corroborado o princípio, como se vê do aresto a seguir trans-
560.crito: "As normas regulamentares incorporam-se ao contrato de
561.trabalho do empregado e não podem ser unilateralmente modifi-
562.cadas, salve se mais benéficas para este " (Ac. TST-Pleno, -
563.Proc. nº E/RR-1510/77, Relator Ministro Orlando Coutinho, in
564."DJ", de 08.02.80, pág. 527). De tal sorte, na contratação de
565.cada servidor, em razão das normas regulamentares, estava in-
566.sito o direito de gozar o benefício da complementação da apo-
567.sentadoria previdenciária, implementada a condição própria. -
568.E, sendo assim, tal faculdade constituía-se em direito adqui-
569.rido, integrante do patrimônio amealhado pelo servidor em sua
570.contratação. Ademais, a Consolidação das Leis do Trabalho, em
571.seu artigo 468, consagra o princípio da inalterabilidade das
572.condições firmadas no contrato, especialmente quando as modi-
573.ficações que se queiram estabelecer pela vontade do empregado -
574.dor, resultem prejudiciais ao empregado. Sumularmente, atra-
575.vés do Enunciado nº 51, do Egrégio Tribunal Superior do Traba-
576.lho colocou o significado normativo das normas regulamentares
577.da seguinte forma: "As cláusulas regulamentares, que revogam'
578.ou alterem vantagens deferidas anteriormente, só atingirão os
579.trabalhadores admitidos, após a revogação ou alteração do re-
580.gulamento." De tal modo, irretorquível é a conclusão de que
581.a situação dos professores e servidores admitidos anterior-'
582.mente à edição da Resolução 01/80 encontrava-se ao abrigo das
583.disposições auto-aplicáveis dos artigos 109, II e 224, II, -
584.respectivamente do Estatuto e do Regimento Geral e que altera-
585.ções procedidas em tais normas não poderiam a vir prejudicar-
586.-lhes direitos adquiridos. 7. Resta examinar a situação dos servidores -
587.que tenham sido contratados após a edição da Resolução 01/80, quando, en-
588.tão, supostamente, nova regulamentação estaria a disciplinar a matéria -
589.relativa ao benefício da complementação da aposentadoria previdenciária.-
590.A tal respeito, lanço as seguintes considerações: (a) o Estatuto e o Re-
591.gimento Geral da Universidade são as referências normativas superiores, -
592.no âmbito da instituição, a que todas as deliberações devem amoldar-se; -
593.(b) as alterações ao Estatuto e ao Regimento devem ser decididas na
594.instância competente e, após, devem receber as chancelas ne-
595.cessárias do Conselho Federal de Educação e do Ministro de Es-
596.tado da Pasta da Educação; (c) a Resolução 01/80, conquanto -

K

364
Gend

597.tomada por órgão competente para alterar disposições estatutá-
598.rias e regimentais, não recebeu a convalidação, por atos homô-
599.logatórios próprios, do Conselho Federal de Educação e do Mi-
600.nistério. De tal sorte, conquanto se reconheça ao Conselho -
601.Universitário competência normativa no âmbito da instituição,
602.suas decisões, quando modificadoras de disposições estatutá-'
603.rias ou regimentais, devem ser remetidas ao conhecimento e à
604.aprovação do Conselho Federal de Educação, para posterior ho-
605.mologação ministerial. Assim, na medida em que as delibera-'
606.ções contidas na Resolução 01/80 modificam disposições conti-
607.das no Estatuto e no Regimento da Universidade, não podem -
608.elas serem colocadas em vigor, sem os requisitos homologató-'
609.rios de lei. De tal modo, sou do entendimento que, mesmo os
610.professores e servidores contratados após a edição da Resolu-
611.ção 01/80, são também beneficiados pelas disposições dos arti-
612.gos 109,II e 224, II, respectivamente do Estatuto e do Regi-
613.mento Geral da Universidade, sem quaisquer restrições. 8. É,
614.então, no sentido de ponderar-lhe a respeito da oportunidade'
615.de se corrigir a distorção cometida que venho até V. Magnifi-
616.cência.Importa informar-lhe que há, em tramitação no Judiciá-
617.rio Trabalhista, algumas causas que versam sobre a matéria -
618.aquí tratada. Em nenhuma delas, até o momento, houve decisão'
619.transitada em julgado, ainda que não se alimente a perspecti-
620.va de que os recursos interpostos modifiquem os decisórios já
621.prolatados. 9. Para o efeito de verificar a repercussão finan-
622.ceira de uma decisão no sentido de passar a Universidade a pa-
623.gar a complementação à aposentadoria de forma integral, con-
624.sultei o Departamento de Pessoal. Os dados que me foram envia-
625.dos, revelam que a repercussão financeira por folha de paga-
626.mento, relativamente ao pessoal já aposentado, é de Cz\$..
627.52.411,41 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e onze cruzados
628.e quarenta e um centavos). Relativamente ao ano de 1986, no
629.período compreendido entre janeiro e outubro, o pagamento de
630.valores vencidos importaria em Cz\$ 468.432,32 (quatrocentos e
631.sessenta e oito mil, quatrocentos e trinta e dois cruzados e
632.trinta e dois centavos). Tomando em consideração o período -
633.não atingido pela prescrição (a consulta ao D.P. foi feita em
634.outubro), de novembro de 84 até dezembro de 85 os valores a
635.serem pagos, sem correção monetária, seriam da ordem de Cz\$..
636.235.379,11 (duzentos e trinta e cinco mil trezentos e setenta
637.e nove cruzados e onze centavos). 10. Em face das considera-'
638.ções anteriores e dos números apresentados, tomo a liberdade'
639.de sugerir-lhe que, a partir de 1987, passe a Universidade a
640.pagar a complementação integral à aposentadoria e que, em se-
641.guida, através do apropriado processo de reconhecimento de
642.dívida, proponha-se a equacionar, dentro de um certo prazo, o
643.pagamento dos valores vencidos. Com tais medidas - tenho cer-
644.teza - estaria V. Magnificência restabelecendo a Justiça e
645.evitando que novas demandas venham a ser propostas com o mes-
646.mo objetivo daquelas que hoje se encontram ajuizadas, e, em
647.relação às quais, a Universidade será fatalmente parte venci-
648.da. De outra parte, na hipótese de se entender necessário o
649.reestudo dos critérios de aplicação do benefício da complemen-
650.tação da aposentadoria previdenciária, sugiro-lhe que o assun-
651.to retorne à apreciação do Conselho Universitário e que as

X

365
Guel

652.deliberações dali extraídas sejam enviadas à aprovação do Con-
653.selho Federal de Educação, como de lei. O Senhor Presidente -
654.colocou o assunto em discussão. Foi o mesmo amplamente discu-
655.tido entre os Conselheiros presentes. Após a fase de debates'
656.o Conselho Universitário aprovou a proposta formulada pelo -
657.Conselheiro Carlos Rodrigues Peixoto, no sentido de que o pre-
658.sente processo baixe em diligência às Comissões de Legisla-
659.ção e Normas e Comissão de Administração e Finanças para que
660.ambas manifestem parecer sobre o assunto, e posteriormente -
661.volte a este Conselho para uma decisão final. 08. PROCESSOS -
662.EM PODER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E NORMAS - O Senhor Presi-
663.dente solicitou que o Presidente da Comissão de Legislação e
664.Normas, Conselheiro Mario Osório Magalhães, relatasse os pro-
665.cessos que estão em poder desta Comissão. O Senhor Presidente
666.fez um relato sucinto sobre a solicitação emanada do COCEPE,
667.que trata da alteração da Portaria nº 636/83, em seu artigo -
668.6º, que se refere a Normas para Afastamento de Docentes da
669.Universidade Federal de Pelotas. PROCESSO Nº 23110.006620/86-
670.-63 - Concedida a palavra ao Presidente da Comissão de Legis-
671.lação e Normas, Conselheiro Mario Osório Magalhães, este dis-
672.se que a Comissão exarou o seguinte parecer: A Comissão de
673.Legislação e Normas do Conselho Universitário é de parecer -
674.que o art. 6º parágrafo 1º da Portaria nº 636/83, pode ser al-
675.terado nos termos sugeridos pelo COCEPE, uma vez que tais ter-
676.mos não apresentam qualquer incorreção de ordem legal. Coloca
677.do em discussão o parecer exarado pela Comissão de Legislação
678.e Normas, foi o mesmo aprovado. Fica assim alterada a referi-
679.da Portaria, com a seguinte redação: PORTARIA Nº 03 de 18 de
680.Março de 1987. O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELO-
681.TAS, Prof. Léo Zilberknop, no exercício da Presidência do
682.Egrégio Conselho Universitário, no uso de suas atribuições, -
683.CONSIDERANDO o que foi deliberado em sessão daquele órgão rea-
684.lizada dia 17.03.87, R E S O L V E : Alterar a Portaria nº
685.636/83, que trata das Normas para Afastamento de Docentes da
686.Universidade Federal de Pelotas, nos seguintes termos: Art.
687.6º - Somente será autorizado o afastamento de Docentes para
688.Curso de Pós-Graduação em área de atuação pertinente ao seu
689.Departamento, obedecidas as seguintes formalidades: a) - Indi-
690.cação pelo Departamento devidamente homologado pelo Conselho
691.Departamental e COCEPE; b) - Apresentação de documento compro-
692.batório de aceitação do candidato pela instituição ministrado
693.ra do Curso; c) - Compromisso do candidato de prestação de
694.serviço à Universidade logo após o término do curso, por pra-
695.zo, no mínimo igual ao do afastamento e em regime de trabalho
696.não inferior ao maior regime a que esteja submetido durante o
697.afastamento; d) - Exercício da docência há, pelo menos, um
698.ano na Universidade; e) - Demonstração pelo Departamento de
699.como substituirá o candidato em suas atividades docentes, du-
700.rante seu afastamento; f) - Apresentação pelo Departamento de
701.escala de férias do docente relativa ao período de afastamen-'
702.to. Parágrafo 1º - A realização do curso em outra área de
703.atuação será analisado pelo COCEPE mediante justificativa do
704.Departamento e aprovado pelo Conselho Departamental. O Conse-
705.lheiro Mario Osório Magalhães, solicitou que o Conselheiro -
706.Luiz Henrique Schuch, membro componente da Comissão de Legis-

A

36h
Real

707. lação e Normas, fizesse o relato do processo de nº 23110.0066
708. 28/86-75, que trata do recurso interposto pelo Conselho Depar
709. tamental da Faculdade de Educação contra decisão do COCEPE. -
710. Disse o Conselheiro Luiz Henrique Schuch que manifesta-se a
711. Comissão de Legislação e Normas do Conselho Universitário, a
712. respeito de recurso que interpõem o Conselho Departamental da
713. Faculdade de Educação, contra a decisão do Egrégio Conselho -
714. Coordenador do Ensino, Pesquisa e Extensão de desclasificar -
715. Agostinho Mário Dala Vecchia, primeiro colocado no concurso -
716. para Professor Auxiliar, na área de História da Educação e da
717. Cultura (Processo 6628/86, ao qual incorporamos o processo nº
718. 6710/86, que corre no mesmo sentido; a ata nº 11/86 do CO-
719. CEPE; e o ofício do Prof. Giovanni Baruffa, dirigido ao COCEPE
720. protocolado sob o nº 7348/86): O recurso interposto baseia-
721. -se, pelo que consta no ofício nº 123/86 do Conselho Departa
722. mental, da Faculdade de Educação, em dois argumentos fundamen
723. tais: 1º que a decisão do COCEPE, no que se refere a desclas-
724. sificação de Agostinho Mário Dala Vecchia, foi tomada com ba-
725. se em erro, devendo portanto ser invalidada; 2º Que a aplica-
726. ção, pelo COCEPE, de uma pena não prevista, a qual seja "des-
727. classificação", mesmo que o candidato tivesse ultrapassado o
728. tempo de prova, caracterizaria uma ilegalidade. Em qualquer -
729. dos casos, e até mesmo pela sugestão explícita apresentada pe
730. lo COCEPE na ata nº 11/86, consideramos procedente que a ma-
731. téria seja apreciada pelo Egrégio Conselho Universitário, co-
732. mo última instância de Recurso na esfera administrativa da
733. Universidade Federal de Pelotas. Não consideraremos, no entan
734. to, o segundo argumento, pois que, pelo que apresentaremos a
735. seguir, esvazia-se como objeto deste processo. A questão que
736. precede, na análise do caso em tela, é a configuração, ou não
737. do alegado erro na ata do concurso que, como parte do proces-
738. so nº 2746/86, foi fundamento da decisão do COCEPE. A esse -
739. respeito, consta dos autos que o Conselho Departamental, da
740. Faculdade de Educação ouviu, em 31 de outubro de 1986, o de-
741. poimento dos três membros da Comissão Examinadora, bem como,
742. da secretária cronometrista, ficando evidenciado e reconheci-
743. do por todos o erro na expressão do horário referente a prova
744. didática do concorrente Agostinho Mário Dala Vecchia, na reda
745. ção final da Ata do concurso. Fato também confirmado por to-
746. dos, é que nenhum dos candidatos ultrapassou o limite previs-
747. to de 50 minutos para a prova didática, tendo havido o cuida-
748. do de ser avisado, a cada um dos participantes, a marca dos
749. últimos 10 e 5 minutos de prova. Consta ainda, dos autos, ofi
750. cio do Prof. Giovanni Baruffa, então presidente da Comissão de
751. Concurso, declarando que o tempo de duração da prova didática
752. do candidato Agostinho Mário Dala Vecchia foi de 49 minutos.-
753. Assim, e considerando-se que em nenhum momento se levanta sus
754. peição ou desabono sobre a banca examinadora, nem consta dos
755. autos qualquer indício de má fé ao incorrer no citado erro, -
756. somos de parecer que deve ser acolhida a correção já aludida'
757. como a expressão da verdade dos fatos. A decisão administrati
758. va do COCEPE, nestes termos o vício de estar fundada em er-
759. ro, já que baseou-se em informação equivocada fornecida pela
760. banca examinadora através da ata do concurso. Sobre a possibi
761. lidade de revisão de pronunciamento na esfera judicial ou

A

354
Pek

762.administrativa que tenha se baseado em erro de fato, uma vez
763.comprovado, evocamos o parecer do procurador jurídico da
764.UFPEL que acompanha esse processo, e acrescentamos que não
765.tendo havido ainda, a decisão derradeira no âmbito administra
766.tivo da UFPEL, há como reparar, na instância do Conselho Uni-
767.versitário, a justiça, no pronunciamento decisório final so-
768.bre o caso. Em conclusão, e pelos motivos já expostos, nosso
769.parecer é de que esse Egrégio Conselho acolha o recurso inter-
770.posto, anulando a decisão do COCEPE que desclassificou Agos-
771.tinho Mário Dala Vecchia, recolocando-o como primeiro coloca-
772.do no concurso para Professor Auxiliar na área de História da
773.Educação e Cultura. É o parecer. O Senhor Presidente colocou'
774.a matéria em discussão entre os Conselheiros. Foi a mesma -
775.amplamente debatida no plenário, que após a fase de debates,-
776.colocado em votação, aprovou por maioria o parecer exarado pe
777.la Comissão de Legislação e Normas que é favorável ao acolhí
778.mento do recurso interposto pelo Conselho Departamental da Pa
779.culdade de Educação, anulando a decisão do COCEPE, que des-
780.classificou o candidato Agostinho Mário Dala Vecchia, recolo-
781.cando-o como primeiro colocado no concurso para Professor Au-
782.xiliar, na área de História da Educação e Cultura. O Senhor -
783.Presidente disse que irá sugerir ao COCEPE, órgão que presi
784.de, a modificação da Portaria nº 128/83, em face do problema^T
785.suscitado no presente processo, e que esta Portaria depois de
786.alterada por aquele órgão, virá à este Conselho para aprova-
787.ção final. 09. OUTROS ASSUNTOS - O Senhor Presidente concedeu
788.a palavra ao Conselheiro Helvio Debli Casalinho que primeira-
789.mente disse que iria voltar a se reportar sobre o assunto das
790.Bibliotecas, solicitando novamente que este assunto seja defi
791.nitivamente resolvido, com a maior urgência possível, sendo -
792.oficializado a setorização das Bibliotecas. Outro ponto que o
793.Conselheiro disse que deveria-se tratar com urgencia é aquele
794.que diz respeito a participação dos cedidos em eleições da
795.UFPEL, que encontra-se com a Comissão de Legislação e Normas
796.para emitir parecer. O Senhor Presidente concedeu a palavra -
797.ao Conselheiro Antonio Carlos Martins da Cruz que disse que
798.em outros assuntos desejaria debater a proposta de nota, que
799.o Conselho Universitário divulgaria para a comunidade. Disse
800.o Conselheiro que a proposta é que o Conselho Universitário -
801.divulgue a seguinte nota à imprensa falada, televisada e
802.escrita: O Conselho Universitário da Universidade Federal de
803.Pelotas vem tornar público seu protesto à forma como tem sido
804.tratada a questão do transporte, para o campus universitário,
805.pelo Ministério da Educação. Considera que a solução dada pa-
806.ra o problema não passa de um paliativo, já que não resolve -
807.terminantemente a questão, transferindo o problema, inevíta-'
808.velmente, para uma próxima data. Isto se deve principlamente'
809.ao fato da política orçamentária adotada pelo MEC não contem-
810.plar, de forma alguma, as necessidades da comunidade universi
811.tária. Tal orçamento, imposto, sem a prévia e ampla discussão
812.da comunidade universitária, se transfigura num claro gesto au
813.toritário por parte das autoridades educacionais. No entender
814. deste Conselho, o problema somente terá resolução definitiva-
815.na medida em que a política governamental para a área aponte
816.claramente no sentido da defesa do ensino público e gratuito

XA

368
Cul

817.e garanta à Universidade a elaboração não só do seu orçamen
818.to, mas de toda sua estrutura e organização de forma autônoma
819.e democrática. O Senhor Presidente colocou em discussão a no-
820.ta, sendo a mesma aprovada por maioria. O Conselheiro Antonio
821.Carlos Martins da Cruz agradeceu em nome da representação dis
822.cente, a forma digna que o Conselho Universitário tratou esta
823.questão, nesta sessão, e que finalmente daqui para frente o
824.Conselho Universitário possa efetivamente lançar à Universida
825.de num debate dentro da sociedade e que todas as discussões -
826.aqui travadas sejam da mesma forma como a gente espera, seja
827.lançada na comunidade que no entender da bancada, é a quem de
828.ve servir esta Universidade. O Senhor Presidente disse que
829.endossa plenamente a manifestação do Conselheiro, dizendo -
830.ainda, que crê, pelo menos enquanto a presidência aqui esti-
831.ver, sempre todos os assuntos que dizem respeito à Universida
832.de serão tratados de forma digna e com o devido decoro que
833.muitas vezes outras pessoas não o tem. O Conselheiro Osmar
834.Miguel Schaeffer solicitou a palavra e disse que queria dei-
835.xar registrado em ata, que a Universidade tome providências -
836.imediatas com relação a questão do espaço físico, porque na
837.cidade se precisa de uma solução imediata e urgente, dizendo
838.que a Faculdade de Educação está com uma ação de despejo pro-
839.posta. O Conselheiro Wilson Marcelino Miranda reforçou a ur-
840.gência da recuperação do prédio da Faculdade de Belas Ar-
841.tes, porque não pode ver uma Universidade buscando prédios pa
842.ra alugar, quando se tem um prédio, o da Belas Artes, sem mo-
843.vimentação alguma de obras, endossando as palavras do Conse
844.lheiro Osmar Miguel Schaeffer. O Conselheiro Mario Osório Ma-
845.galhães solicitou a palavra para endossar as palavras dos Con
846.selheiros Osmar Miguel Schaeffer e Wilson Marcelino Miranda,
847.dizendo que a situação do Instituto de Ciências Humanas é mui
848.to semelhante. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presiden-
849.te, deu por encerrada a sessão, às vinte horas. Para constar,
850.eu, *W. S. S.* Sued Ferreira Rodrigues, Assessor da
851.Vice-Reitoria, lavrei a presente ata. Secretaria dos Conse-
852.lhos Superiores, ao terceiro dia do mês de abril de mil nove-
853.centos e oitenta e sete. .x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.